



## **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS**

### **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA E PÚBLICA REALIZADA NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2022 NA DELEGAÇÃO DE PAÇO DE ARCOS**

#### **ATA Nº 30.2021/2025**

--- No dia vinte e sete do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dezoito horas, na Delegação de Paço de Arcos, realizou-se reunião ordinária e pública, presidida pela Presidente **Dr.ª Maria Madalena Pereira Silva Castro**, com a presença do Secretário **Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão**, da Tesoureira **Dr.ª Cátia Cristina Pereira Franco Bonito** e dos Vogais **Arq.º Rui Carlos Santos Bentes Aboim**, **Artur Alberto Dono Claro Campos** e **Eng.º João Miguel Pedro Marques Freire**. -----

--- Faltou à reunião, por motivos profissionais, a Vogal **Maria Alexandra Brito Leite**. -----

--- A reunião foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

#### **ANTES DA ORDEM DO DIA**

##### **INFORMAÇÕES**

- Toponímia de Paço de Arcos.

##### **ORDEM DO DIA**

1. Aprovação da Ata nº 29.2021/2025 da reunião ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2022.
2. Proposta de Deliberação nº 180/2022 – 14ª Alteração Orçamental.
3. Proposta de Deliberação nº 181/2022 – Apoio financeiro à Cooperativa Nova Morada para Evento “Sem idades”: 31 de outubro e Baile de Magusto Sénior: 7 de novembro.
4. Proposta de Deliberação nº 182/2022 – Abertura de Procedimento nº 74/OBR/2022, no regime de ajuste direto com convite a 1 (uma) Entidade, para a celebração de contrato de Aquisição de Bens Móveis – Armários de escritório para os gabinetes de atendimento e ação social do edifício da Delegação da UFOPAC em Caxias.
5. Proposta de Deliberação nº 183/2022 – Atribuição de apoio financeiro à Paço de Artes – Associação de Artistas Plásticos de Paço de Arcos para Exposição História da Porcelana (36 anos) - Escola de Artes Decorativas do Bugio – 7 de dezembro de 2022.
6. Proposta de Deliberação nº 184/2022 – Adjudicação e aprovação do Relatório Final do Procedimento nº 71/OBR/2022, no regime de consulta prévia, para a celebração de contrato de Empreitada de Obras Públicas – “Reabilitação e pintura exterior de muros, bancadas,

mobiliário exterior e guardas metálicas”, na EB1 São Bruno, sita na Rua Dona Simoa Godinho em Caxias, ao abrigo da Delegação de Competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos.

7. Proposta de Deliberação nº 185/2022 – Adjudicação e aprovação do Relatório Final do Procedimento nº 70/OBR/2022, no regime de consulta prévia, para a celebração de contrato de Empreitada de obras publicas – Requalificação do polidesportivo do Jardim Municipal de Paço de Arcos, ao abrigo da delegação de competências entre a UFOPAC e a CMO - Contrato Interadministrativo.
8. Proposta de Deliberação nº 186/2022 – Abate de equipamentos.
9. Proposta de Deliberação nº 187/2022 – Apoio financeiro à Oeiras Dance Academy para evento Dança no Centro de Dia Nossa Senhora das Dores, em Caxias.
10. Proposta de Deliberação nº 188/2022 – Abate de equipamentos – Estabelecimentos de ensino.

-----  
--- A Presidente declarou aberta a reunião. -----

--- Não se encontrando público presente, a Presidente passou de imediato ao período de informações.

--- **Informações** -----

--- O Vogal **Rui Aboim** deu conhecimento ao Executivo das suas representações: no dia 10 de outubro, esteve presente na cerimónia de abertura das comemorações do Dia da Saúde Mental, que se realizou no Templo da Poesia. Dia 11, esteve em representação da Presidente na Assembleia Municipal de Oeiras. Dia 12, marcou presença na inauguração do FIC.A – Festival Internacional de Ciência 2022 – 2ª Edição. Dia 14, assistiu ao Seminário “Inovação Social” do IASFA e esteve presente na cerimónia do 46º aniversário da Cooperativa Nova Morada. Dia 16, assistiu à tomada de posse do novo Pároco de Nossa Senhora das Dores de Laveiras - Caxias, que se realizou na Igreja do Convento da Cartuxa. Dia 18, representou a Presidente na visita da Assembleia Municipal de Oeiras à Tratalixo. Dia 20, esteve presente no evento “Inovação e Modernização Tecnológica no Exército”, que teve lugar na Unidade de Apoio do Camando da Logística em Paço de Arcos, e acompanhou a Presidente na 2ª Reunião do Conselho Municipal de Segurança. E, no dia 24, marcou presença no evento do Dia Municipal da Igualdade e na inauguração das Fachadas do Bairro dos Faroleiros, em Paço de Arcos. -

--- A **Presidente** enalteceu a presença de todo o Executivo, bem como de autarcas, entidades e colaboradores, na cerimónia de comemoração do 9º aniversário da nossa União de Freguesias, que se realizou no passado dia 17 de outubro. -----

--- Deu ainda conhecimento do ofício da Câmara Municipal de Oeiras, com a referência SAI-CMO/2022/21608 de 30 de setembro de 2022, em que se informa da deliberação camarária de atribuir o Topónimo “Rua Comendador Gilberto Marques Grácio” a um arruamento transversal à Estrada de Paço de Arcos, na área geográfica da UFOPAC. -----

-----  
--- **Ordem do Dia** -----

--- **1. Aprovação da Ata nº 29.2021/2025 da reunião ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2022** -----

--- **Foi deliberado por maioria aprovar a Ata nº 29.2021/2025**, com a abstenção da Presidente por não ter estado presente. -----

-----  
--- **2. Proposta de Deliberação nº 180/2022 – 14ª Alteração Orçamental** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“I - Introdução

Considerando a necessidade de reforçar as rubricas correspondentes ao aluguer de autocarros para as orgânicas da “Ação Social” e “Cultura”.

## II - Análise

Nos termos do Dec. Lei 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprova o POCAL, as Alterações Orçamentais definem-se pela Inclusão de reforços de dotações da despesa resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, consubstanciando-se em transferências inter-rubricas da despesa.

## III - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar

Ponto 8.3.1.3 do Decreto-Lei 54-A/99 de 22 de Fevereiro na sua redação atual.

A alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determina que compete à junta de freguesia aprovar as alterações ao orçamento.

## IV – Proposta

Nesta conformidade, proponho que o Executivo da União de Freguesias delibere favoravelmente:

A aprovação da 14ª Alteração ao Orçamento da Despesa no valor de € 2.000,00, nos termos seguintes:

### 1) Reforço Despesa:

03/ 02.02.10.01- “Transportes” - € 1.500,00

04/ 02.02.10.01- “Transportes” - € 500,00

### 2) Diminuição da Despesa:

03/ 04.07.01.01- “IPSS” - € 1.500,00

04/ 02.02.20.02.01 – “Festas Sr. Jesus Navegantes” - € 500,00

Oeiras, 24 de outubro de 2022 - A Tesoureira, *Cátia Bonito* -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

### --- 3. Proposta de Deliberação nº 181/2022 – Apoio financeiro à Cooperativa Nova Morada para Evento “Sem idades”: 31 de outubro e Baile de Magusto Sénior: 7 de novembro -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

#### “I – Introdução

De acordo com a Legislação em vigor – Lei nº75/2013, de 12 de Setembro – é da competência das Freguesias promover e executar projetos de intervenção comunitária e participar, em colaboração com os parceiros locais, em programas e iniciativas de Ação Social, promover e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, de acordo com o disposto no artigo 16.º, alíneas t), u) e v).

O Executivo da União de Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, propõe dinamizar os seguintes eventos, em parceria com a CHNM:

- Programa “Sem idades” no dia 31 de outubro, no âmbito do Dia Internacional do Idoso, a UFOPAC e a CMO irão dinamizar uma manhã lúdico cultural, das 10h00 às 13h00, com a participação prevista de 160 idosos e 13 crianças de entidades e instituições da área geográfica da UFOPAC.

- Baile de Magusto no dia 7 de novembro de 2022, das 14h30 às 17h00, com entrada livre, destinada a cerca de 60 seniores (15 de Paço de Arcos, 15 de Caxias e 30 de Oeiras), sujeito a inscrição prévia.

A Cooperativa de Habitação da Nova Morada (CHNM), criada em 1975, sita na Avenida dos Fundadores, Nº 59-A S/Cave, em Paço de Arcos, desenvolve diversas atividades, destinadas à comunidade local, bem como é entidade parceira inscrita na Comissão Social da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias.

## II – Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura,

tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia. No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

- “m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvguarde a sua utilização pela comunidade local;
- n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;
- o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;
- u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;
- v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social e desportiva de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza social e desportiva, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro e/ou logístico.

### III – Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 propõe-se:

1. Atribuição de apoio financeiro no valor total de **1.485,49€ (mil quatrocentos e oitenta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos)** para apoio à CHNM – Banda, lanches dos participantes, limpeza do espaço, consumíveis, água e luz;
2. Comunicação à CHNM da presente Deliberação;
3. Solicitar à CHNM o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social;
4. Solicitar à CHNM o comprovativo das despesas com o Baile.

Oeiras, 19 de Outubro de 2022 - O Vogal, Arq.º *Rui Aboim*

Anexo: Informação nº 99.”

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **4. Proposta de Deliberação nº 182/2022 – Abertura de Procedimento nº 74/OBR/2022, no regime de ajuste direto com convite a 1 (uma) Entidade, para a celebração de contrato de Aquisição de Bens Móveis – Armários de escritório para os gabinetes de atendimento e ação social do edifício da Delegação da UFOPAC em Caxias** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“Ajuste Direto - Proc.º nº 74/OBR/2022 – Aquisição de Bens móveis – Armários de escritório para os gabinetes de atendimento e ação social do edifício da Delegação da UFOPAC em Caxias– Alínea d) do artigo 20.º; n.º 1 do artigo 36.º; artigo 38.º; artigos 112.º a 127.º, do CCP

Contratação: Aquisição de Bens móveis – Armários de escritório para os gabinetes de atendimento e ação social do edifício da Delegação da UFOPAC em Caxias

Objeto Principal: Vocabulário CPV: 39130000-2 - Mobiliário de escritório

## I – Introdução

### 1.1 Necessidade da aquisição

O edifício da Freguesia de Caxias, atual delegação da UFOPAC em Caxias construído há cerca de três décadas necessita de equipamento de escritório que permita uma maior organização interna dos serviços, nomeadamente a colocação de armários de escritório para o arquivo.

Na sequência da visita ao local pela signatária e pelos serviços técnicos da UFOPAC, o serviço de obras procedeu ao levantamento dos armários necessários para dotar os gabinetes de atendimento e ação social, conforme com mapa com descrição dos armários a adquirir e estimativa orçamental (em anexo) para definição do preço base.

Face ao exposto, a signatária deu orientação ao serviço de obras para abertura de um procedimento no regime de ajuste direto considerando a necessidade urgente da aquisição dos armários.

## II – Desenvolvimento

Assim, considerando:

- a) Que, as freguesias dispõem de atributos em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- d) Que é necessário dotar a Delegação da UFOPAC em Caxias com armários de escritório que permitam uma maior organização dos serviços de atendimento e ação social;
- e) Que, o preço contratual se estima até € 7.900,00 (sete mil e novecentos euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de entrega até 45 (quarenta e cinco) dias;
- g) Que, ao valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação definido no ponto 13. do convite;
- h) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia da UFOPAC no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para o início de procedimento de contratação.

## III – Proposta

Nestes termos, propõe-se que o Executivo delibere:

**3.1 Promover a abertura de procedimento no regime de ajuste direto com consulta a 1 (uma) Entidade, para a celebração de contrato de Aquisição de Bens Móveis - Armários de escritório para os gabinetes de atendimento e ação social do edifício da Delegação da UFOPAC em Caxias, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, com convite a 1 (uma) entidade, nos termos do disposto na alínea d) do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º do CCP, ambos do CCP.**

**3.2 Que o executivo delibere ainda aprovar:**

### a) As peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.

**b) Minuta do Convite e Caderno de Encargos**

**c) Entidade a convidar**

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade:

- Carpintaria e Serração Macas, Lda.  
Rua Fonte Carreiros S/N  
Painho  
2550-429 Painho  
NIF: 501468404  
Email: geral@macas.pt

**d) Critério de adjudicação**

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade Monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação corresponde ao preço, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74º do CCP.

**e) Gestor do contrato**

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se, ainda, que seja designada como gestora do contrato a signatária, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

Oeiras, 19 de outubro de 2022 – A Presidente, *Madalena Castro*

Anexos:

– Convite

– Caderno de encargos.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **5. Proposta de Deliberação nº 183/2022 – Atribuição de apoio financeiro à Paço de Artes – Associação de Artistas Plásticos de Paço de Arcos para Exposição História da Porcelana (36 anos) - Escola de Artes Decorativas do Bugio – 7 de dezembro de 2022** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

**“I – Introdução**

De acordo com a Legislação em vigor – Lei nº75/2013, de 12 de Setembro – é da competência das Freguesias promover e executar projetos de intervenção comunitária e participar, em colaboração com os parceiros locais, em programas e iniciativas de Ação Social, promover e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, de acordo com o disposto no artigo 16.º, alíneas t), u) e v).

A Paço de Artes – Associação dos Artistas Plásticos de Paço de Arcos - é uma associação sem fins lucrativos, fundada a 23 de Junho de 1996, com sede em Paço de Arcos, na rua José Pedro da Silva, 14B e NIPC 503783021.

A Associação Paço de Artes dedica-se à divulgação das Artes Plásticas e dos Artistas, apoia projetos individuais ou de associações de modo a incentivar e motivar criatividade da população em geral.

A Paço de Artes pretende dinamizar e organizar uma Exposição alusiva à História da Porcelana (36 anos) em parceria com a Escola de Artes Decorativas do Bugio.

A Escola de Artes Decorativas do Bugio, situa-se em Paço de Arcos, na Rua José Pedro da Silva, no bairro do Bugio, foi criada pelo Presidente da Junta de Freguesia de Paço de Arcos, João Serra, em 1989. Atualmente a Professora Ana Oliveira é a responsável pela escola.

A Escola de Artes tem como objetivos principais que os alunos adquiriram e aperfeiçoem conhecimentos de acordo com as suas capacidades artísticas e ocupação de tempos livres.

A Escola de Artes Decorativas do Bugio é um espaço dedicado às artes decorativas, com aulas de pintura sobre tela, óleo e acrílico, porcelana, cerâmica, tecido, vidro e madeira.

A inauguração está prevista para o dia 7 de Dezembro de 2022.

## II – Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvguarde a sua utilização pela comunidade local;

n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social e desportiva de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza social e cultural, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro e/ou logístico.

## III – Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 propõe-se:

1. Atribuição de apoio financeiro à **Associação Paço de Artes**, no valor total de **1.480€ (mil quatrocentos e oitenta euros)** para fazer face às despesas com a montagem, desmontagem e inauguração da exposição “História da Porcelana” e impressão de 40 fotografias alusivas à exposição;
2. Comunicação à Associação Paço de Artes da presente Deliberação;
3. Solicitar à Associação Paço de Artes o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social;
4. Solicitar à Associação Paço de Artes a fatura das despesas com exposição.

Oeiras, 19 de Outubro de 2022 - O Vogal Eng.º João Freire

Anexo: Informação nº 473.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **6. Proposta de Deliberação nº 184/2022 – Adjudicação e aprovação do Relatório Final do Procedimento nº 71/OBR/2022, no regime de consulta prévia, para a celebração de contrato de Empreitada de Obras Públicas – “Reabilitação e pintura exterior de muros, bancadas, mobiliário exterior e guardas metálicas”, na EB1 São Bruno, sita na Rua Dona Simoa Godinho em Caxias,**



**ao abrigo da Delegação de Competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

**“I - Considerandos expostos na deliberação n.º 175/2022, aprovada em reunião de executivo de 06 de outubro de 2022:**

- a) Que, as freguesias dispõem de atributos em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- d) Que, é necessário promover uma empreitada de obras públicas para celebração de contrato de Empreitada de Obras Públicas para “Reabilitação e pintura exterior de muros, bancadas, mobiliário exterior e guardas metálicas”, na EB1 São Bruno, sita na Rua Dona Simoa Godinho em Caxias, ao abrigo da Delegação de Competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos, conforme autorização do Município de Oeiras;
- e) Que, é reconhecida a falta de recursos humanos da UFOPAC para assegurar a execução dos trabalhos, objeto do presente procedimento;
- f) Que, o preço contratual estimado foi de € 8.600,00 (oito mil e seiscentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 10 (dez) dias após assinatura do auto de consignação;
- g) Que, ao valor estimado correspondeu o preço base, sendo o critério de adjudicação o definido no ponto 8. do convite;
- h) Que, para o efeito foi necessário promover um procedimento pré-contratual para empreitada de obras públicas e que, face ao valor, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º, alínea b) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 16.º, e artigo 18.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua versão atual, se optou pelo procedimento de Consulta Prévia para empreitada de obras públicas, com convite a três entidades, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 19.º e artigos 112.º a 127.º do CCP.
- i) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é o Órgão Executivo da União das Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

## **II – Do procedimento**

Assim, tendo em vista a adjudicação de empreitada de obras públicas para celebração de contrato de Empreitada de Obras Públicas para “Reabilitação e pintura exterior de muros, bancadas, mobiliário exterior e guardas metálicas”, na EB1 São Bruno, sita na Rua Dona Simoa Godinho em Caxias, ao abrigo da Delegação de Competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos, foi aprovada a 06 de outubro de 2022, a deliberação n.º 175/2022, para escolha de procedimento e aprovação das respetivas peças, tendo sido proposto que, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual, se deliberasse a adoção do procedimento de Consulta Prévia, com consulta a três empresas, a aprovação da minuta de convite para a elaboração de propostas, o caderno de encargos e restantes documentos.

Foram convidadas a apresentar proposta, as seguintes entidades:



- LA SALETE BUILD, Unipessoal, LDA.  
Avenida do Brasil nº 171 – 4º B  
2735-676 São Marcos  
NIF: 516453726

Email: la.salete.build@gmail.com  
- GUSTFER – Construção Civil, Lda.  
Praceta de Cabinda, 1 – 2º Dtº  
2780-009 OEIRAS  
NIF: 508140099

Email: gustfer.lida@gmail.com  
- VERTICAL CONTACT, Unipessoal Lda.  
Rua Sara Afonso, 11 – R/C Dtº  
1400-333 Lisboa  
NIF: 516437283  
Email: mpinto@verticalcontact.pt

No dia 07 de outubro de 2022, foram remetidos os convites através dos emails números 261/262/263/OBR/2022 às empresas indicadas na referida proposta, as quais dispunham de prazo até às 17 horas do dia 13 de outubro de 2022 para apresentar as suas propostas.

### III – Da análise das propostas

Das entidades convidadas apresentaram proposta, as quais deram entrada nos serviços da autarquia dentro do prazo, as seguintes Entidades:

- LA SALETE BUILD, Unipessoal, LDA.  
Avenida do Brasil nº 171 – 4º B  
2735-676 São Marcos  
NIF: 516453726  
Email: la.salete.build@gmail.com

- VERTICAL CONTACT, Unipessoal Lda.  
Rua Sara Afonso, 11 – R/C Dtº  
1400-333 Lisboa  
NIF: 516437283  
Email: mpinto@verticalcontact.pt

A Entidade convidada GUSTFER – Construção Civil, Lda., com sede na Praceta de Cabinda, nº 1 - 2º DTº, 2780-009, OEIRAS, com o NIF: 508140099, Email: gustfer.lida@gmail.com, foi excluída considerando que a proposta foi recebida após as 17 horas do dia 13 de Outubro de 2022 e excluída a Entidade - VERTICAL CONTACT, Unipessoal Lda., com sede na Rua Sara Afonso, 11 – R/C Dtº - 1400-333 Lisboa, NIF: 516437283, Email: mpinto@verticalcontact.pt considerando que a proposta ultrapassou o preço definido no convite e caderno de encargos.

Analizadas as propostas concorrentes, conclui-se que a Entidade - LA SALETE BUILD, Unipessoal, LDA., com sede na Avenida do Brasil nº 171 – 4º B - 2735-676 São Marcos, NIF: 516453726, Email: la.salete.build@gmail.com, cumpriu os formalismos obrigatórios, ou seja, apresentou a proposta dentro do prazo, redigida em língua portuguesa e instruída com os documentos obrigatórios, sendo a proposta que apresenta o valor mais baixo.

### IV – Audiência Prévía:

Nos termos do artigo 146.º do CCP foi lavrado o Relatório Preliminar no dia 17 de outubro de 2022 e enviado no dia 17 de outubro de 2022 aos concorrentes, que dispuseram de 3 (três) dias para se pronunciarem. Nenhum dos concorrentes se pronunciou por escrito.

Nos termos do disposto no artigo 148.º do CCP, no dia 21 de outubro de 2022, foi elaborado o Relatório Final e Projeto de Decisão de Adjudicação

## V – Decisão de Adjudicação

Assim, propõe-se:

- a) A aprovação da decisão de adjudicação da empreitada de obras públicas para celebração de contrato para “Reabilitação e pintura exterior de muros, bancadas, mobiliário exterior e guardas metálicas”, na EB1 São Bruno, sita na Rua Dona Simoa Godinho em Caxias, ao abrigo da Delegação de Competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos, à Entidade - LA SALETE BUILD, Unipessoal, LDA., com sede na Avenida do Brasil nº 171 – 4º B - 2735-676 São Marcos, NIF: 516453726, Email: la.salette.build@gmail.com, nos termos do estabelecido no n.º 1, do artigo 36.º do supra referido diploma legal, autorização para a realização da despesa para o ano de 2022, no valor de € 8.404,58 (oito mil, quatrocentos e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal de 6%., no valor de € 504,28 (quinhentos e quatro euros e vinte e oito cêntimos), totalizando o montante de € 8.908,86 (oito mil, novecentos e oito euros e oitenta e seis cêntimos).
- b) Aprovar a minuta do contrato (anexo).
- c) Oficiar a Entidade LA SALETE BUILD, Unipessoal, LDA., com sede na Avenida do Brasil nº 171 – 4º B - 2735-676 São Marcos, NIF: 516453726, Email: la.salette.build@gmail.com, dando conhecimento da decisão de adjudicação, da minuta de contrato e solicitando a entrega de documentos de habilitação.
- d) Celebrar contrato escrito nos termos do CCP.

Oeiras, 21 de outubro de 2022 - A Presidente, *Madalena Castro*

Em anexo:

- Processo do procedimento da consulta prévia n.º 71/OBR/2022

- Minuta do Contrato.” -----

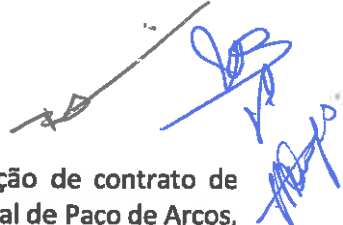
--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **7. Proposta de Deliberação nº 185/2022 – Adjudicação e aprovação do Relatório Final do Procedimento nº 70/OBR/2022, no regime de consulta prévia, para a celebração de contrato de Empreitada de obras públicas – Requalificação do polidesportivo do Jardim Municipal de Paço de Arcos, ao abrigo da delegação de competências entre a UFOPAC e a CMO - Contrato Interadministrativo** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“I – Considerandos expostos na deliberação n.º 173/2022, aprovada em reunião de executivo de 6 de outubro de 2022:

- a) Que, as freguesias dispõem de atributos em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;

- 
- d) Que, é necessário promover uma empreitada de obras públicas para celebração de contrato de Empreitada de Obras Públicas – Reabilitação do Polidesportivo do Jardim Municipal de Paço de Arcos, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC, Contrato Interadministrativo;
- e) Que, é reconhecida a falta de recursos humanos da UFOPAC para assegurar a execução dos trabalhos, objeto do presente procedimento;
- f) Que, o preço contratual estimado foi até € 66.000,00 (sessenta e seis mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 60 dias após assinatura do auto de consignação;
- g) Que, ao valor estimado correspondeu o preço base, sendo o critério de adjudicação o definido no ponto 8. do convite;
- h) Que, para o efeito foi necessário promover um procedimento pré-contratual para empreitada de obras públicas e que, face ao valor, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º, alínea b) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 16.º, e artigo 18.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua versão atual, se optou pelo procedimento de Consulta Prévia para empreitada de obras públicas, com convite a três entidades, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 19.º e artigos 112.º a 127.º do CCP.
- i) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é o Órgão Executivo da União das Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

## II – Do procedimento

Assim, tendo em vista a adjudicação de empreitada de obras públicas para **celebração de contrato de Empreitada de obras públicas – Reabilitação do Polidesportivo do Jardim Municipal de Paço de Arcos, sita na Avenida Marquês de Pombal, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC, Contrato Interadministrativo**, foi aprovada a 6 de outubro de 2022, a deliberação n.º 173/2022, para escolha de procedimento e aprovação das respetivas peças, tendo sido proposto que, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual, se deliberasse a adoção do procedimento de Consulta Prévia, com consulta a três empresas, a aprovação da minuta de convite para a elaboração de propostas, o caderno de encargos e restantes documentos.

Foram convidadas a apresentar proposta, as seguintes entidades:

- Sports Partner Distribuição e Fabrico de Equipamentos Desportivos, Lda.

Estrada de Linhares 12, Alcolombal

2705-858 Terrugem

NIF: 507556690

Email: eugeniagomes@sportspartner.pt

- RED – Relvados e Equipamentos, Lda.

Rua Cesário Verde, N.º16

4475-522 Maia

NIF: 502164700

Email: red@relvados.com

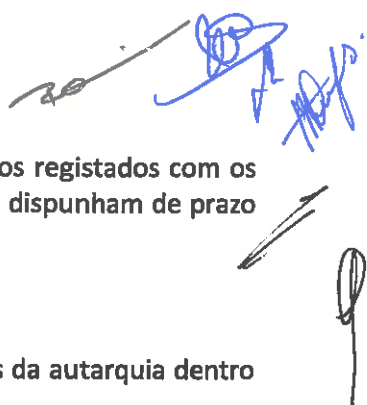
- Teamway Unipessoal, Lda.

Av. Campo das Laranjeiras, N.º8- R/C

4580-058 Paredes

NIF: 513844414

Email: pc.teamway@gmail.com



No dia 7 de outubro de 2022, foram remetidos os convites através dos emails números registados com os números 258/259/260/OBR/2022 às empresas indicadas na referida proposta, as quais dispunham de prazo até às 17 horas do dia 14 de outubro de 2022 para apresentar as suas propostas.

### **III – Da análise das propostas**

Das entidades convidadas apresentaram proposta, as quais deram entrada nos serviços da autarquia dentro do prazo as seguintes Entidades:

- RED – Relvados e Equipamentos, Lda.  
Rua Cesário Verde, Nº16  
4475-522 Maia  
NIF: 502164700  
Email: red@relvados.com

- Sports Partner Distribuição e Fabrico de Equipamentos Desportivos, Lda.  
Estrada de Linhares 12, Alcolombal  
2705-858 Terrugem  
NIF: 507556690  
Email: eugeniagomes@sportspartner.pt;

- Teamway Unipessoal, Lda.  
Av. Campo das Laranjeiras, Nº8- R/C  
4580-058 Paredes  
NIF: 513844414  
Email: pc.teamway@gmail.com

Analisadas as propostas concorrentes, conclui-se que a Entidade “Sports Partner Distribuição e Fabrico de Equipamentos Desportivos Lda.”, com sede na Estrada de Linhares 12, Alcolombal 2705-858 Terrugem, NIF: 507556690, cumpriu os formalismos obrigatórios, ou seja, apresentou a proposta dentro do prazo, redigida em língua portuguesa e instruída com os documentos obrigatórios, sendo a proposta que apresenta o valor mais baixo.

### **IV – Audiência Prévia:**

Nos termos do artigo 146.º do CCP foi lavrado o Relatório Preliminar no dia 17 de outubro de 2022 e enviado no dia 17 de outubro de 2022 aos concorrentes, que dispuseram de 3 (três) dias para se pronunciarem. Nenhum dos concorrentes se pronunciou por escrito.

Nos termos do disposto no artigo 148.º do CCP, no dia 21 de outubro de 2022, foi elaborado o Relatório Final e Projeto de Decisão de Adjudicação.

### **V – Decisão de Adjudicação**

Assim, propõe-se:

a) A aprovação da decisão de adjudicação da empreitada de obras públicas para celebração de contrato de Empreitada de obras publicas – Reabilitação do Polidesportivo do Jardim Municipal de Paço de Arcos, sita na Avenida Marquês de Pombal, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC - Contrato Interadministrativo, à Entidade “Sports Partner Distribuição e Fabrico de Equipamentos Desportivos Lda.”, com sede na Estrada de Linhares 12, Alcolombal 2705-858 Terrugem, NIF: 507556690, nos termos do estabelecido no n.º 1, do artigo 36.º do supra referido diploma legal, autorização para a realização da despesa para o ano de 2022, no valor de € 61.916,30 (sessenta e um mil, novecentos e dezasseis euros e trinta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal de 6%, no valor de € 3.714,98 (três mil, setecentos e catorze euros e

noventa e oito cêntimos), totalizando o montante de € 65.631,28 (sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e um euros e vinte e oito cêntimos).

b) Aprovar a minuta do contrato (anexo).

c) Oficiar a Entidade Sports Partner Distribuição e Fabrico de Equipamentos Desportivos Lda., com sede na Estrada de Linhares 12, Alcolombal 2705-858 Terrugem, NIF: 507556690, dando conhecimento da decisão de adjudicação, da minuta de contrato e solicitando a entrega de documentos de habilitação.

d) Celebrar contrato escrito nos termos do CCP.

Oeiras, 21 de outubro de 2022 - A Presidente, *Madalena Castro*

Em anexo:

- Processo do procedimento da consulta prévia n.º 70/OBR/2022

- Minuta do Contrato.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **8. Proposta de Deliberação nº 186/2022 – Abate de equipamentos** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“Com o objetivo de atualizar a listagem de bens constantes do inventário da autarquia, mostra-se necessário proceder ao abate dos equipamentos a seguir discriminados:

- 2 Cadeira de resina brancas – adquiridas (ano 2014) pelo valor total de € 8,00;
- 6 Ratos - adquiridos (ano 2008 e 2009) pelo valor total de € 29,70;
- 7 Teclados - adquiridos (ano 2007, 2008, 2009 e 2014) pelo valor total de € 53,19;
- Computador portátil Apple – adquirido (ano 2013) pelo valor de € 2.243,98;
- Leitor de DVD - adquirido (ano 2004) pelo valor de € 100,00;
- 2 Leitor de CD's – adquirido (ano 2003 e 2006) pelo valor de € 275,00 e € 130,00, respetivamente;
- Microondas Kunft – adquirido (ano 2014) pelo valor de €44,90;
- Colunas RCF – doadas à antiga Freguesia de Paço de Arcos em 1994;
- Mesa de mistura doada à antiga Freguesia de Paço de Arcos em 1994;
- Mesa de mistura Yamaha – adquirida (ano 2007) pelo valor de € 1.200,00;

Os abatimentos devem-se ao facto de os equipamentos se encontrarem danificados sem reparação justificável.

Assim, no cumprimento do disposto na alínea jj), do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e nos termos do Regulamento de Inventário e Cadastro de Bens no **Capítulo V, Artigo 14º** aprovado na Proposta de Deliberação nº 11/2021 em reunião de Executivo de 31 de janeiro e Assembleia de Freguesia de 25 de março do corrente ano, perante os factos apresentados e não tendo estes bens qualquer valor patrimonial para a UFOPAC, proponho que o Executivo delibere aprovar ao seu abate.

Oeiras, 24 de Outubro de 2022 - A Tesoureira, *Cátia Bonito*

Anexos: fichas de amortização/inventário.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **9. Proposta de Deliberação nº 187/2022 – Apoio financeiro à Oeiras Dance Academy para evento Dança no Centro de Dia Nossa Senhora das Dores, em Caxias** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“I - Introdução

De acordo com a Legislação em vigor – Lei nº75/2013, de 12 de Setembro – é da competência das Freguesias promover e executar projetos de intervenção comunitária e participar, em colaboração com os parceiros locais, em programas e iniciativas de Ação Social, apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, de acordo com o disposto no artigo 16.º, alíneas t), u) e v).

No âmbito do Plano de Atividades para o ano de 2022, o Executivo da União de Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, propõe dinamizar um evento de Dança no Centro de Dia NSD em Caxias, em a parceria com a Oeiras Dance Academy.

A Oeiras Dance Academy foi fundada no ano de 2014, com NIF 513161066, está inscrita na Comissão Social da União das Freguesias e é uma escola de dança situada no Centro Histórico de Oeiras, na rua Mestre de Aviz nº 15, 2780-230 e tem como objetivo principal levar a dança a todos.

A Dança é uma das três principais artes cénicas da antiguidade, ao lado do teatro e da música e é uma forma de manifestação artística, divertimento ou cerimónia.

A prática da dança na terceira idade promove alguns benefícios tais como: o combate ao stress, o estímulo e a oxigenação do cérebro, o reforço dos músculos e a proteção das articulações, melhora a flexibilidade, o equilíbrio e a postura.

Pretendemos com esta iniciativa o combate ao isolamento, bem como a promoção de momentos de convívio saudável entre a população sénior.

## **II - Desenvolvimento**

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvguarde a sua utilização pela comunidade local;

n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social e desportiva de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza social e desportiva, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro e/ou logístico.

## **III – Proposta**

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 propõe-se:

1. Atribuição de apoio financeiro à Oeiras Dance Academy, no valor total de 150€ (cento e cinquenta euros) para a realização da iniciativa no Centro de Dia Nossa Senhora das Dores;
2. Comunicação à Oeiras Dance Academy da presente Deliberação;
3. Solicitar à Oeiras Dance Academy o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social;

4. Solicitar à Oeiras Dance Academy a fatura das despesas com o evento.

Oeiras, 24 de Outubro de 2022 - O Vogal, Eng. João Freire

Anexo: Informação nº 478." -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **10. Proposta de Deliberação nº 188/2022 – Abate de equipamentos – Estabelecimentos de ensino** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

"Tendo em conta que:

- do património da UFOPAC constam bens móveis adquiridos no âmbito de procedimentos pré contatuais de consulta prévia e ajuste direto, ao abrigo do Auto de Transferência celebrado com a C.M.O., os quais se encontram colocados nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico;
- os estabelecimentos de educação são equipamentos geridos pela C. M.O.;
- por esse facto se justifica a transferência de tais bens para o património da C.M.O.

Assim, no cumprimento do disposto na alínea jj), do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e nos termos do Regulamento de Inventário e Cadastro de Bens no **Capítulo V, Artigo 14º** nº1, item 6, aprovado na Proposta de Deliberação nº 11/2021 em reunião de Executivo de 31 de janeiro e Assembleia de Freguesia de 25 de março, perante os factos apresentados e encontrando-se os bens colocados nos estabelecimentos de educação sob a gestão da C.M.O., proponho que o Executivo delibere aprovar a transferência dos bens e conseqüente abate.

Oeiras, 24 de Outubro de 2022 - A Tesoureira, *Cátia Bonito*

Anexos: fichas de amortização/inventário." -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar as deliberações desta ata em minuta.** -----

--- E não havendo outro assunto a tratar a Presidente deu por finda a reunião, pelas vinte horas, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. -----

A Presidente, *Adelina Castro*

O Secretário, *[assinatura]*

A Tesoureira, *Cátia Bonito*

Vogal Rui Aboim, *Rui Aboim*

Vogal Artur Campos, *[assinatura]*

Vogal João Freire, *[assinatura]*